



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 32.050, DE 17 DE SETEMBRO 2026.

Revoga os Decretos nº 29.391, de 16 de agosto de 2024, e nº 29.503, de 24 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos:

I - nº 29.391, de 16 de agosto de 2024, que “Institui Grupos de Trabalho - GTs de apoio à execução das ações definidas pelo Comitê Gestor para Adaptação e Enfrentamento às Mudanças Climáticas no âmbito do estado de Rondônia, criado pelo Decreto nº 28.613, de 28 de novembro de 2023.”; e

II - nº 29.503, de 24 de setembro de 2024, que “Nomeia membros para compor grupos de trabalho de apoio ao Comitê Gestor para Adaptação e Enfrentamento às Mudanças Climáticas no âmbito do estado de Rondônia e altera dispositivo do Decreto nº 29.391, de 16 de agosto de 2024.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/09/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76386796** e o código CRC **1AFC76BD**.